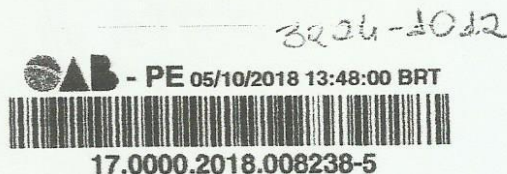


ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA SECCIONAL DA ORDEM DOS  
ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL DA CAPITAL – RECIFE –PE,



Camila Almeida  
Auxiliar Administrativo  
M. 952

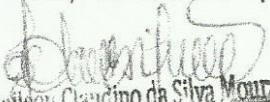
**JAILSON CLAUDINO DA SILVA MOURA**, brasileiro, em união estável, advogado, portador da Carteira da OAB-PE nº 23588-D, com residência na Rua Epaminondas Pereira Gomes, nº 40 – Juá/ Portal – Limoeiro –PE, CEP 55700.000, exercendo a função de **COORDENADOR DO CURSO DE DIREITO DA AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE LIMOEIRO –PE**, pessoa jurídica de direito público interno, da Administração Indireta, de natureza jurídica autárquica em regime especial, mantenedora da **FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS DE LIMOEIRO- FACAL**, devidamente inscrita no CNPJ/MF SOB O Nº 11.166.741/0001-63, com sede na Av Jeronimo Heraclio, 81 Limoeiro – PE, CEP 55700-000, conforme portaria em anexo e demais documentos acostados, vem à presença de Vossa Senhoria requerer:

**INCLUSÃO DA AUTARQUIA E DE SUA MANTENEDORA NO CADASTRO NACIONAL DAS FACULDADES DO CONSELHO FEDERAL DA OAB,**

Pelos fatos e fundamentos a seguir articulados:

**I – DOS FATOS:**

1. A Autarquia de Ensino Superior de Limoeiro –PE, mantenedora da FACAL, passou a ofertar o curso de Direito no segundo semestre de 2015, através de autorização do Conselho Estadual de Educação do Estado de Pernambuco - CEE-PE, conforme parecer CEE-PE Nº 85/2015 –CES, aprovado em 06.07.2015,

  
Jailson Claudino da Silva Moura  
Coordenador Direito  
Matrícula - 537